

DWS Template for Intermediário de Crédito

Informações sobre Intermediário de Crédito	
Denominação do intermediário de crédito	
Registo junto do Banco de Portugal	
Sede Social	
Mutantes com contrato de vinculação:	
Entidade que garante a cobertura de responsabilidade civil:	

.....

Informações sobre Intermediário de Crédito

No Grupo Auto Açoreana existe 3 empresas a usufruir do estatuto de “Intermediário de Crédito a Título Acessório”, as informações encontram-se disponíveis no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt. Estas são obrigatórias a prestar pelo concessionário no exterior e no interior do estabelecimento, ao abrigo do decreto-lei nº 81-C/2017, relativo ao regime Jurídico dos intermediários de crédito. As três empresas a usufruir são:

- Auto Açoreana de Rui & Gastão, Lda.;
- Rui Alberto Medeiros Câmara, SU, Lda.;
- Centrumaço – Comércio de Viaturas e Máquinas, S.A.

1. Denominação do intermediário de crédito

Auto Açoreana de Rui & Gastão, Lda.

2. Registo junto do Banco de Portugal

1508

3. Sede Social

Praceta da Pranchinha, 20 - 9500-330 Ponta Delgada

4. Mutantes com contrato de vinculação:

- BBVA, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, SA
- BANCO CREDIBOM, SA
- BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL
- BANCO SANTANDER CONSUMER PORTUGAL, SA
- COFIDIS
- BMW BANK GMBH, SUCURSAL PORTUGUESA
- TOYOTA KREDITBANK GMBH - SUCURSAL EM PORTUGAL

5. Categoria do intermediário de crédito

Intermediário de crédito a título acessório

É uma pessoa singular ou coletiva que fornece bens ou serviços e que, em nome e sob responsabilidade total e incondicional do mutuante ou de vários mutuantes, atua como intermediário de crédito, tendo em vista a venda dos bens ou serviços por si oferecidos.

Intermediário de Crédito autorizado a prestar os seguintes serviços:

- Apresentação ou proposta de contratos de crédito a consumidores.

6) Entidade que garante a cobertura de responsabilidade civil:

Hiscox, S.A. Sucursal em Portugal

Receção ou Entrega de Valores

Nos termos do Artº 46º do Decreto-Lei nº 81-C/2017, está vedada ao Intermediário de Crédito a receção ou entrega de quaisquer valores relacionados com a formação, a execução e o cumprimento antecipado dos contratos de crédito. A atividade de Intermediação de Crédito é supervisionada pelo Banco de Portugal.

A Arbitragem de Conflitos de Consumo

Os Centros de Arbitragem de Conflitos de Consumo têm competência para tentar resolver reclamações contra profissionais que estejam estabelecidos em zonas geográficas definidas, sobre matérias definidas e se o valor da reclamação estiver dentro dos limites da autorização do centro.

A nossa empresa aderiu aos seguintes centros de arbitragem:

- Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa;
- CNIACC - Centro Nacional de Informação e Arbitragem de Conflitos de Consumo;

Para maior informação pode consultar a Lei 144/2015 e em www.consumidor.gov.pt as entidades de RAL disponíveis para a resolução de litígios de acordo com a referida Lei 144/2015